



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2022, às 14:00 horas, deu-se início a 2ª Reunião de Comissão, com a participação das Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Agricultura, Meio Ambiente e Patrimônio Natural e de Educação, Saúde e Assistência Social. Os Vereadores presentes foram Alexsandro de Almeida Nardy, Eliana Maria Nunes, José Maria de Paula, Manoel Carlos de Souza Abbud e Ronicelson de Andrade Pereira. Esteve presente, também, a Assessora jurídica do Legislativo, Dra. Ana Clara Cirilo de Paula. Foram deliberados os seguintes projetos: PL 01/2022 que "Institui feriados em âmbito municipal e dá outras providências"; PLO 02/2022, que "Dispõe sobre concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências"; PLO 03/2022, que "Dispõe sobre a revisão anual salarial dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas"; PLO 05/2022, que "Altera a Lei Municipal nº 1.380/2013 que criou o Parque Municipal do Taboão, Distrito do Município de Bom Jardim de Minas/MG e dá outras providências"; PLO 06/2022, que "Regulamenta a Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica" e PLC 01/2022, que "Cria 02 (dois) cargos efetivos de Supervisor Escolar e dá outras providências". Foram discutidos os pareceres jurídicos de autoria da Dra. Ana Clara e os vereadores puderam tirar suas dúvidas. O Projeto de Lei nº 01/2022 foi aprovado unanimemente, junto à emenda redigida pela assessoria jurídica, que prevê que o feriado de São Sebastião será apenas para o Distrito do Taboão; Sobre o PLO 02/2022, o vereador Manoel Carlos questionou a assessora se seria possível incluir, por emenda, a Associação Folia de Reis no rateio das subvenções. A vereadora Eliana, ligou para o CRAS e foi orientada a falar para o Sr. Manoel enviar um ofício ao Executivo solicitando a inclusão da associação para o recebimento da subvenção, verificando se há recursos para tal. Portanto, o projeto teve sua votação adiada. Sobre o PLO 03/2022, a vereadora Eliana questionou a legalidade da inclusão dos agentes públicos do legislativo na emenda que prevê a correção salarial (revisão) para os servidores da Câmara. A Dra. Ana Clara ficou de se informar sobre o assunto. Também foi sugerido o estudo sobre a inclusão dos professores, funcionários inativos, aposentados, pensionistas na revisão salarial, o que a advogada ficou de

Manoel Carlos

Alexsandro Nardy

Macrodíque



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

esclarecer em outro momento. Desse modo, a votação do projeto também foi adiada. O PLO 05/2022 foi aprovado sem ressalvas. Em relação aos PLO 06/2022 e o PLC 01/2022, houve questionamentos a respeito da carga horária dos cargos e sobre a forma de provimento, se dará mediante a realização de concurso público. A votação para ambos também fora adiada. Não havendo dúvidas, nem nada mais a tratar, foi encerrada a Reunião de Comissão. Eu Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues subscrevi e assino. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2022.

Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues  
Mônica Durvalina Carvalho Rodrigues